

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO EDITAL 10/2024 DO PIBID: ANÁLISE DE DISTORÇÕES E PROPOSTAS DE CORREÇÃO

Vitor Gustavo de Amorim ¹

Bárbara Negrini Lourençon ²

Josilda Maria Belther ³

RESUMO

Este estudo analisa os critérios de distribuição de Núcleos de Iniciação à Docência (NID) do Edital nº 10/2024 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), identificando distorções que resultaram em alocação desigual de recursos entre instituições. Trata-se de pesquisa documental, de abordagem mista (quantitativa e qualitativa), fundamentada em Gil (2019) e sustentada por referenciais teóricos sobre justiça distributiva (Rawls, 1971), estudos sobre o impacto do PIBID na formação inicial de professores (Fernandes; Lima, 2024) e histórico de financiamento do PIBID (Tigre, 2023). Foram analisados editais da CAPES, resultados oficiais, dados sobre número de inscritos, cursos de licenciatura e histórico de distribuição de bolsas. A partir do estudo de caso do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), que, em comparação com o contexto do biênio 2022-2024, teve uma redução drástica no número de bolsas concedidas considerando o conjunto PIBID e Residência Pedagógica, o estudo isola variáveis e descarta outros motivos que poderiam dar causa a este resultado. Em seguida, faz uma análise descritiva e comparativa para concluir que o critério do máximo de 65 NIDs por instituição gerou desvantagens proporcionais para instituições com grande número de cursos de licenciatura, como o IFSP. Dessa forma, evidenciou-se que tal critério compromete a equidade do programa, afetando especialmente instituições de grande porte. Considerando que a formação de professores é uma missão prevista na lei de criação dos institutos federais, com ao menos 20% de suas vagas destinadas para este fim, e que o IFSP é o maior instituto federal do país, conclui-se que a revisão dos critérios se faz necessária para processos mais justos de distribuição de recursos do PIBID e, nesse sentido, o estudo propõe quais ajustes metodológicos podem ser realizados, visando corrigir as distorções apontadas e fortalecer o impacto do programa na formação inicial de professores no Brasil.

Palavras-chave: PIBID, IFSP, Critérios de distribuição de bolsas, Equidade, Institutos Federais.

INTRODUÇÃO

Os cursos de formação de professores no Brasil enfrentam, historicamente, desafios relacionados à evasão, à desmotivação dos licenciandos — frequentemente associada à

¹ Doutor em Estatística pela USP-UFSCar - SP, Professor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Araraquara, vitoramorim@ifsp.edu.br;

² Doutora em Educação pela UFSCar, Professora no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Araraquara, barbara.negrini@ifsp.edu.br;

³ Doutora em Educação Escolar pela Unesp - SP, Professora no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Araraquara, josilda@ifsp.edu.br.

desvalorização do magistério — e ao compromisso social de suprir a escassez de docentes na educação básica. Nesse contexto, **diversas políticas educacionais** têm sido implementadas com o objetivo de valorizar a carreira docente e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão nos cursos de licenciatura, atendendo ao disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente o § 5º do artigo 62, e determina o incentivo à formação de professores por meio de programas institucionais de bolsa.

Entre essas políticas, destaca-se o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Criado em 2007 pelo MEC, FNDE e CAPES e implementado a partir de 2009, o programa foi posteriormente consolidado como política de Estado pela Lei nº 12.796/2013. Desde então, ampliou progressivamente seu alcance, incorporando licenciaturas de instituições estaduais, municipais, comunitárias e privadas vinculadas ao PROUNI. O PIBID tem como objetivos incentivar a formação de docentes em nível superior, promover a valorização do magistério, integrar teoria e prática e inserir os licenciandos no cotidiano das escolas públicas (Portaria CAPES nº 90/2024). Pesquisas sobre sua trajetória indicam impactos positivos na formação inicial, especialmente no preparo para a docência, na articulação teoria-prática e na permanência nos cursos. Entretanto, estudos também mostram que, embora relevante, o programa não elimina fatores estruturais que afastam egressos da educação básica (Bartochak e Sanfelice, 2023).

O Programa Residência Pedagógica (PRP), ofertado nos editais CAPES 06/2018, 01/2020 e 24/2022, complementou o PIBID ao aprofundar a inserção prática dos licenciandos, oferecendo atividades estruturadas de ambientação escolar, observação, regência e acompanhamento por preceptores e orientadores (Portaria CAPES nº 38/2018). O PRP trouxe contribuições relevantes à formação prática e ao debate sobre estágio supervisionado, mas sua implementação reduziu significativamente as cotas destinadas ao PIBID (Vieira; Mello, 2023, apud Fernandes; Lima, 2024). Em 2024, o programa foi encerrado e incorporado ao novo PIBID, que passou a concentrar objetivos e demandas antes distribuídos entre as duas ações.

Os Institutos Federais possuem papel estratégico na formação de professores, conforme determina a Lei nº 11.892/2008, que estabelece a oferta mínima de 20% de vagas para licenciaturas e programas especiais de formação pedagógica. Nesse cenário, tanto o PIBID quanto o PRP foram adotados como políticas estruturantes para o fortalecimento da formação docente. Os Institutos Federais participaram de praticamente todos os editais do PIBID (Abiati; Mamede, 2024) e o IFSP aderiu também aos três editais do PRP, consolidando uma atuação contínua e significativa nesse campo.

Nos últimos anos, porém, o financiamento do PIBID tem sofrido redução progressiva (Tigre, 2023), com diminuição de verbas de custeio, restrição do número de instituições contempladas e critérios de ranqueamento mais rigorosos. Em 2024, com a extinção do PRP e a redistribuição das cotas exclusivamente pelo PIBID, observou-se uma redução expressiva no número de bolsas destinadas ao IFSP, instituição de grande porte e com elevado número de cursos de licenciatura.

Diante desse cenário, o presente trabalho analisa como o critério de distribuição de bolsas estabelecido no Edital CAPES nº 10/2024 — em especial o limite uniforme de 65 NIDs por instituição — gerou desvantagens proporcionais para instituições com grande número de licenciaturas, como o IFSP. À luz da noção de justiça como equidade desenvolvida por Rawls (1971), argumenta-se que critérios distributivos devem considerar as diferenças estruturais entre as instituições, especialmente quando o objetivo da política pública é promover igualdade de oportunidades na formação docente. Assim, a pesquisa busca evidenciar as distorções decorrentes desse critério e apresentar propostas metodológicas que utilizam o número de cursos de licenciaturas inscritos no programa em cada IES, para o cálculo de concessão de cotas, tornando o processo mais justo e proporcional, contribuindo para o aprimoramento das políticas nacionais de formação inicial de professores.

METODOLOGIA

A abordagem metodológica adotada nesse trabalho é a pesquisa documental, de abordagem quantitativa e qualitativa, com análise descritiva e crítica. Segundo Gil, 2019, “pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Foram utilizadas fontes primárias e secundárias, com levantamento e a análise dos dados dos editais e outros documentos públicos disponíveis no sítio oficial da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) indicando resultados, número de inscritos, quantidade de cursos de Licenciatura por instituição participante.

O delineamento é descritivo e analítico-crítico. É descritivo porque busca identificar e apresentar, de forma sistemática, as características e variáveis envolvidas na distribuição de bolsas, e é analítico-crítico porque examina essas características à luz de critérios de justiça distributiva, propondo ajustes para editais futuros. Quanto à abordagem, a pesquisa é mista (quantitativa e qualitativa). No plano quantitativo, realiza-se a análise estatística descritiva de dados numéricos (como número de bolsas distribuídas por instituição, proporção em relação a

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O objetivo desta seção é demonstrar que o Edital CAPES Nº 10/2024, que selecionou projetos institucionais das IES para a presente edição do PIBID, trouxe em seu escopo um critério de limitação para solicitação de cotas de bolsas – o máximo 65 NIDs ou 1560 cotas de bolsas discentes por IES –, que pode ser considerado prejudicial à equidade do processo seletivo. Será evidenciado que o critério do teto, como será referido daqui em diante, teve como consequência uma alocação desigual de recursos, desconsiderando algumas características individuais das instituições.

Para evidenciar essa afirmação, será construído um argumento a partir do estudo de caso do IFSP, que sofreu uma redução drástica na disponibilidade de cotas de bolsas discentes, quando comparada com o agregado dos editais do PIBID e do Programa Residência Pedagógica (PRP) no período de 2022 a 2024. A adequação desta comparação vem do fato que o novo PIBID absorveu tanto os princípios e objetivos quanto a disponibilidade de recursos financeiros do extinto PRP. Embora seja possível contra-argumentar que os editais do PIBID e do PRP do período anterior também traziam as limitações de número máximo de cotas que poderiam ser solicitadas por cada IES, os números apresentados a seguir deixarão claro que: 1) a existência deste tipo de critério já promovia distorções nas edições anteriores desses programas; 2) o cenário de fusão dos programas acentuou o problema.

Antes de partir para as análises quantitativas, é importante estabelecer o contexto no qual se insere o IFSP, instituição que apresenta duas características de um pequeno grupo de IES prejudicadas pelo critério do teto de cotas: são instituições de grande porte e com um grande comprometimento proporcional com os cursos de licenciatura.

Atualmente, o IFSP possui 41 *campi* capilarizados pelo estado de São Paulo, além de 12 novas unidades em processo de implantação, constituindo, dessa forma, a maior instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica criada pela lei 11.892/2008. Como membro desta rede, o IFSP deve ofertar no mínimo 20% de suas vagas para cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica. Em março de 2024, mês da publicação da Portaria CAPES Nº 90 com o regulamento do PIBID, a instituição contava com 7.624 alunos matriculados em 53 cursos de licenciatura, com habilitação em sete áreas do conhecimento (IFSP, 2025, Dados Institucionais).



A análise quantitativa que segue focará no número de cotas de bolsas discentes disponibilizadas para as IES na X Seminário Nacional do PIBID – IX Seminário Nacional do PIBID edital CAPES 10/2024 do PIBID. Na Tabela 1, apresentamos uma comparação entre o IFSP e mais duas IES. Uma delas foi escolhida por ser do estado de São Paulo, de modo que, pelos critérios do edital, seu cálculo do número de cotas se deu nas mesmas bases do IFSP. A outra IES foi escolhida por ser um instituto federal, pois possui diversas semelhanças institucionais com o IFSP, especialmente no que se refere à sua missão na formação de professores. Por motivos óbvios, a comparação com outro instituto federal só poderia acontecer fora do estado.

Na construção da Tabela 1, os nomes das instituições, que poderiam ser identificadas nas fontes oficiais dos dados levantados, foram omitidos, pois o foco do argumento é estrutural e identificá-los aqui poderia transformar a discussão em algo direcionado, com contra-argumentos focados em particularidades não relevantes. A coluna intitulada “IFSP – correção” foi inserida porque as duas instituições escolhidas para comparação estão classificadas entre as 60 primeiras no resultado do edital, enquanto o IFSP ficou na posição 120. Nas regras do edital (item 7.3.4.1), há um fator de correção de acordo com a classificação final de cada IES e, portanto, a comparação fica mais justa ao corrigir o número de cotas que o IFSP receberia caso ficasse entre as 60 primeiras classificadas. Além disso, com exceção do IFSP, o número de cursos de licenciatura informado na tabela é número ofertado pela instituição e não necessariamente o número de cursos inscritos no edital, visto que estes últimos não são dados de acesso público.

Tabela 1 – Comparação entre contextos e resultados de IES no edital CAPES 10/2024

	Critério de comparação	IFSP	IFSP - correção	IES de SP	IF de outro estado
1	Cursos de licenciatura	51	51	25	10
2	Razão – teto de cotas por curso	30,6	30,6	62,4	156
3	Cotas concedidas	936	1.200	816	432
4	Porcentagem concedida em relação ao teto	60%	76,9%	52,3%	27,7%
5	Média de cotas por curso	18,4	23,5	32,6	43,2
6	NIDs formados	39	50	34	18
7	Média de NIDs por curso	0,8	0,9	1,4	1,8
8	Estudantes atendidos na IES ⁴	12,3%	15,7%	23,3%	30,9%
9	Porcentagem que seria atendida pelo teto	20,5%	20,5%	44,6%	100%

Fonte: BRASIL. CAPES. Editais e Seleções – PIBID (2025).

⁴ As porcentagens das últimas duas linhas e colunas da tabela (outras IES) foram calculadas com base na estimativa de 140 alunos matriculados por curso.





A linha 2 da tabela apresenta uma razão entre o número total de cotas que cada IES

poderia solicitar de acordo com as regras do edital (1.560) e seu número de cursos de licenciatura. Pode-se observar que, caso as três instituições destacadas solicitassesem e conseguissem o maior número possível de cotas, a instituição de maior porte (IFSP) seria amplamente prejudicada por possuir um número de cursos de licenciatura bastante superior ao das demais. Neste cenário hipotético, o número de cotas por curso obtidas pelo instituto federal de outro estado (última coluna) seria 5,1 vezes maior que o do IFSP.

Saindo do campo da hipótese, o número de cotas por curso de fato concedidas, segundo as regras do edital (item 7.3.3), poderia ser aquele apresentado na linha 2 da tabela ou, pelo menos, uma porcentagem deste número (item 7.3.4). Na prática, isso acabou se traduzindo nos resultados observados linha 5, pois, ainda que as duas instituições tomadas para a comparação não tenham conseguido o total de cotas solicitadas, o ponto de partida delas era mais vantajoso no que diz respeito ao número de cotas por curso que poderiam ser solicitadas. Logo, uma porcentagem deste número será maior que a mesma do número solicitado pelo IFSP.

De fato, a linha 4 da tabela corrobora a análise feita acima, pois mostra que as outras duas IES precisaram de uma porcentagem muito menor, em relação ao total possível de cotas, para conseguir um resultado muito melhor, em relação ao seu número de cursos.

Ainda na Tabela 1, as informações das linhas 6 e 7 mostram que, com um total de 936 cotas concedidas, o que corresponde a 39 NIDs, o IFSP não conseguiu sequer atingir a marca de um NID por curso, tendo que recorrer à divisão de NIDs entre *campi*, que muitas vezes estão a dezenas ou centenas de quilômetros de distância. E este problema permaneceria mesmo com a correção por uma eventual melhor classificação do IFSP, como mostra a quarta coluna da tabela. Nas outras duas IES presentes na tabela têm-se, da esquerda para a direita, 34 NIDs para 25 cursos e 18 NIDs para 10 cursos, respectivamente.

Como resultado, vemos nas linhas 8 e 9 da Tabela 1 que apenas 12,3% dos alunos de cursos de licenciatura do IFSP foram atendidos pelo programa, número que poderia atingir 15,7% no melhor cenário de classificação, ou ainda, apenas 20,5% no hipotético cenário de conseguir todas as bolsas permitidas pelo teto. Utilizando uma estimativa razoável de 140 alunos por curso (média aproximada do IFSP), as outras duas IES poderiam atender, no teto, 44,6% e 100% dos seus alunos, respectivamente, seguindo ordem apresentada na tabela.

O segundo ponto desta análise trará uma comparação do quadro geral de disponibilidade cotas da edição atual do PIBID com cenário do biênio 2022-2024, considerando o número

agregado dos programas PIBID e PRP neste período. O objetivo é analisar os efeitos do critério do teto em conjunto com a mudança da política, com a “absorção” do PRP pelo PIBID. Esta comparação terá apenas o IFSP como foco, sem a presença de outras IES.

Na Tabela 2, para cada um dos programas (PIBID e PRP), há duas colunas referentes aos anos de 2022 e 2023. Isso ocorre porque, tanto o edital CAPES 23/2022 do PIBID quanto o edital CAPES 24/2022 do PRP tiveram, em março de 2023, uma segunda chamada com complementação de cotas de bolsas.

Tabela 2 – Comparação entre os cenários de 2022 e 2024 no IFSP

Critério de comparação	PIBID		PRP		Total	PIBID
	2022	2023	2022	2023	22/23	2024
1 Cotas disponíveis	30.840	25.656	30.840	5.625	92,961	80.040
2 Cotas no estado de SP	3.072	528	3.075	390	7.065	6.504
3 IES classificadas no país	250	----	230	----	250	295
4 Média de cotas por IES	123,4	102,6	134,1	24,5	371,8	271,3
5 Teto de solicitações por IES	960	----	600	----	1560	1560
6 Licenciaturas participantes no IFSP	45	----	32	----	45	51
7 Razão – teto por curso no IFSP	21,3	----	18,8	----	34,7	30,6
8 Cotas concedidas	600	360	480	45	1485	936
9 Porcentagem concedida em relação ao teto	62,5%	37,5%	80%	7,5%	95,2%	60%
10 Média de cotas por curso	13,3	8,0	15,0	1,4	33,0	18,4
11 Núcleos formados	25	15	32	3	58	39
12 Média de núcleos por curso	0,5	0,3	1	0,1	1,3	0,8
13 Porcentagem de estudantes atendidos ⁵	8,1%	4,9%	6,5%	0,6%	20%	12,3%

Fontes: BRASIL. CAPES. Editais e Seleções – PIBID e Programa de Residência Pedagógica (2025).

Destaca-se inicialmente o fato de que o número total de cotas disponíveis entre PIBID e PRP no período anterior foi, em um primeiro momento, consideravelmente menor que o número da edição atual. Porém, essa relação é invertida quando os dois programas recebem a complementação de cotas após alguns meses de sua implantação, fato que não ocorreu na atual edição do PIBID. Assim, no cômputo final, o número de cotas do biênio 2022-2024

⁵ Para o caso de 2022/2023, utilizou-se como base de cálculo a estimativa de 7.420 estudantes, considerando 53 cursos de licenciaturas no IFSP e uma média de 140 matriculados por curso.

Além disso, o edital CAPES 10/2024 do PIBID trouxe em seu escopo a inédita reserva de 15.024 cotas para subprojetos das categorias Equidade e Alfabetização, levando o número total de cotas para acesso às demais áreas no atual edital ser bastante próximo do número disponibilizado conjuntamente pelo PIBID e pelo PRP antes da complementação. Ou seja, a disponibilidade para ampla concorrência foi consideravelmente menor em 2024.

No intervalo entre as linhas 3 e 7 da Tabela 2 evidencia-se que, embora o teto de solicitação de cotas discentes seja o mesmo do edital atual – e cause efeitos de distorção semelhantes ao já demonstrados – tanto o número de IES participantes no cenário nacional quanto o número de cursos de licenciaturas inscritas no IFSP cresceram de forma substancial. Isso reduziu as médias de cotas disponíveis por IES e de cotas possíveis (no teto) por curso no IFSP. Consequentemente, o problema do critério do teto, que já existia, teve seu peso aumentado em um cenário de maior demanda das IES e do próprio IFSP por cotas.

Além disso, diferentemente do teto de cotas discentes, o teto de solicitação de NIDs foi maior no período anterior: 80 NIDs, sendo 40 para cada programa, visto que os núcleos do PRP eram formados por 15 discentes. Mas a obtenção de um número maior de NIDs poderia se refletir em mais escolas públicas, docentes supervisores/preceptores e coordenadores de área atendidos pelo programa.

Em particular, os cursos do IFSP inscritos no PRP tiveram um núcleo completo deste programa em todos os *campi* participantes. Alguns *campi* como Araraquara conseguiram formar um núcleo de cada programa no período anterior, contando com 15 cotas discentes do PRP, 24 do PIBID, seis cotas para docentes das escolas parceiras e duas cotas para coordenares de área (nos dois programas), atendendo cinco escolas públicas da cidade. No período atual, conta com 16 cotas discentes, duas docentes e uma para coordenador de área, atendendo apenas duas escolas da região. Uma redução aproximada de 59% no caso das bolsas discentes.

De forma mais geral, os resultados observados entre as linhas 8 e 13 da Tabela 2 evidenciam a perda do IFSP como um todo, entre o período anterior e atual. No contexto das cotas discentes, a redução foi de aproximadamente de 37%, número que piora quando são considerados apenas os subprojetos não pertencentes às categorias especiais de Equidade e Alfabetização, como mostrou o exemplo acima.

Em resumo, além do problema da distorção causada pelo critério do teto, mais três fatores principais influenciaram esses resultados: a redução de disponibilidade de bolsas, o

aumento da demanda por bolsas tanto no âmbito nacional quanto interno e a piora na classificação do IFSP no resultado dos editais. Entretanto, como já demonstrado na análise da Tabela 1, este último fator pode ser corrigido para fins de comparação e, ainda assim, o problema permanece.

Nesse sentido, as ações do Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Forpibid), com as campanhas “#AmpliaPibid” e “#PraSemprePibid”, têm sido fundamentais para mitigação desses problemas. Afinal, o aumento de demanda pela participação em um programa tão exitoso como o PIBID é uma excelente notícia, mas que traz pelo menos duas demandas urgentes para as políticas nacionais de formação inicial de professores: 1) ampliação das cotas de bolsas ofertadas ainda no âmbito do Edital CAPES Nº 10/2024; 2) conversão do Programa PIBID em política de Estado, como prevê Projeto de Lei nº 3.970/2021, em tramitação no Congresso Nacional. Sobre o primeiro ponto, vale mencionar que, segundo o Informe nº 01/2025 do Forpibid, foram solicitadas aproximadamente 118 mil cotas de bolsas discentes no contexto do presente edital do PIBID, o que traz a dimensão da defasagem da oferta de apenas 80.040 cotas.

Por outro lado, enquanto não se conquista a transformação do PIBID em política de Estado e de alcance universal para os alunos das licenciaturas no país, ou sequer a ampliação do número de cotas do atual edital, os dados da Tabela 2 evidenciam que os fatores que deram causa ao resultado ruim do IFSP foram agravados pela distorção causada critério do teto. De fato, na linha 9 da tabela pode-se observar que, embora o teto combinado de PIBID e PRP no biênio 2022-2024 tenha sido igual ao teto de 2024, no período anterior obteve-se uma porcentagem consideravelmente maior deste, mesmo considerando a correção da classificação do IFSP mostrada na linha 4 da Tabela 1.

Assim, um critério mais justo de limite de solicitações de cotas teria reduzido o efeito negativo, para instituições de grande porte, do aumento da demanda e da redução de cotas disponíveis. Certamente, uma mudança no critério apenas transferiria porções de cotas de algumas IES para outras, o que não é o cenário ideal, mas se aproximaria do ideal de equidade.

Com o objetivo de contribuir de forma construtiva com o debate para uma eventual rediscussão futura de critérios de distribuição, ainda em um cenário não desejado de escassez, serão apresentados três possíveis critérios que corrigiriam os problemas aqui apresentados. Nas duas primeiras propostas, a fórmula de cálculo para o número cotas de concedidas a cada IES será mantida como nos editais do PIBID e do PRP de 2022 e 2024 (item 7.3.4.1).

A primeira proposta traz um critério simples e fácil de implementar: o número máximo de NIDs que poderiam ser solicitados seria proporcional ao número de cursos de licenciaturas inscritos por meio do projeto institucional. O fator de proporcionalidade poderia ser escolhido de forma a se adequar às necessidades de cada edital. Considere, por exemplo, este fator como sendo dois NIDs por curso inscrito. Se utilizarmos os dados da Tabela 1, o IFSP teria 102 como número máximo, a IES do estado de São Paulo teria 50 e o instituto federal de outro estado teria 20, um máximo de 172 NIDs para essas três instituições combinadas. No critério atual, este máximo chegaria a 195. Ou seja, a proposta corrige a distorção sem aumentar o número máximo de solicitações. Neste cenário hipotético, uma estimativa é de que o IFSP teria, mantidas as demais condições, 61 NIDs concedidos para 51 cursos de licenciaturas.

A segunda proposta mantém o teto proporcional ao número de cursos, mas o fator de proporcionalidade seria calculado com base no atual teto geral (número de IES \times 65) e no número total de cursos inscritos em todo o país. Neste caso, seria necessária uma primeira etapa de inscrição na qual as IES informassem a quantidade de cursos interessados em participar do programa. E o fator de proporcionalidade seria calculado pela fórmula $k = \frac{65 \times I}{T_C}$

, onde I e T_C seriam, respectivamente, o número de instituições e cursos previamente inscritos. Assim, o teto de NIDs cada IES seria o número inteiro mais próximo de $k \times C$, onde C seria o número de cursos da instituição. Assim como a anterior, esta proposta também corrige a distorção sem aumentar o número máximo de solicitações.

Por fim, a terceira proposta traz um critério de distribuição de bolsas sem a utilização de um teto, na qual cada IES faria sua solicitação de forma livre. O número de cotas concedidas seria calculado com base na disponibilidade de cotas do estado no qual a instituição se encontra, sendo proporcional ao seu número de cursos inscritos, sem ultrapassar o número de

cotas solicitado pela IES. De forma mais detalhada, partíramos da fórmula $\frac{N_C}{T_C} \times C_E \times f_C$,

onde N_C , T_C , C_E e f_C são, respectivamente, o número de cursos inscritos da instituição, o total de cursos inscritos do estado, o total de cotas disponíveis para o estado e o fator de correção para a classificação, previsto no item 7.3.4.2 do Edital CAPES 10/2024. Após efetuar o cálculo, seria feito o ajuste para adequação à regra de composição dos NIDs. Então, o resultado seria comparado com o número de NIDs solicitados pela IES e, caso seja, maior, redistribui-se o excedente para outras instituições seguindo critérios estabelecidos.

Além de distribuir as cotas de forma proporcional ao número de cursos de cada IES, este terceiro critério tem também a vantagem de não impor um limite de solicitações para a





instituição logo no edital, condicionando uma eventual limitação apenas à disponibilidade de recursos (número C_E). Afinal, havendo recursos, não há motivos para colocar tal limitação. Outra vantagem, que os dois primeiros critérios também sustentam, é garantir a possibilidade de que, havendo recursos suficientes, toda instituição classificada terá pelo menos um NID por curso. No critério atual, uma instituição com mais de 65 cursos de licenciaturas inscritos já entra no processo sem esta possibilidade.

Os dados apresentados revelam que o critério do teto por instituição possivelmente prejudicou todas as instituições com grande número de licenciaturas, comprometendo a equidade do processo. O que já era um problema em 2022, foi agravado no edital de 2024. O IFSP e seus congêneres não podem ser regidos por um critério semelhante ao de instituições de menor porte, no que tange à disponibilidade de bolsas, por uma questão de equidade.

Os três critérios alternativos propostos têm em seu escopo a característica principal de considerar, para o cálculo de concessão de cotas, o porte de cada IES no que diz respeito ao número de licenciaturas. Tais propostas não esgotam as possibilidades de fórmulas de cálculo, ajustes e melhorias podem ser feitos a partir da experiência dos profissionais que elaboraram os editais anteriores. Contudo, independente do caminho adotado, a distorção de não considerar a dimensão das instituições em sua missão de formação de professores deve ser corrigida nos próximos editais seleção de IES para o PIBID.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados neste estudo permitem afirmar que o critério de limitação de solicitações – o teto de 65 NIDs por instituição – adotado no Edital CAPES nº 10/2024 gerou impactos desproporcionais na distribuição de bolsas entre instituições com perfis distintos, comprometendo a equidade do processo seletivo. A análise documental e comparativa evidenciou que instituições de grande porte, como o IFSP, que possuem número expressivo de cursos de licenciatura e desempenham papel estratégico na formação de professores, foram estruturalmente desfavorecidas pelo critério que vem sendo adotado. E a comparação entre os cenários de 2022 e 2024 reforçou que, além da fusão entre PIBID e PRP e da ausência de complementações posteriores, o aumento da demanda nacional e interna agravou os efeitos da limitação imposta pelo teto.

Modelos distributivos devem considerar diferenças institucionais relevantes, especialmente quando relacionados a políticas públicas voltadas à ampliação de oportunidades educacionais. Nesse sentido, os três critérios alternativos propostos neste



trabalho – todos baseados na proporcionalidade em relação ao número de cursos de licenciatura da IES - mostram-se viáveis para mitigar as distorções identificadas, ao mesmo tempo em que preservam a estrutura geral de cálculo adotada pela CAPES.

A pesquisa, ao revelar limitações do edital vigente, contribui para o debate nacional sobre políticas de formação docente e indica a necessidade de revisões criteriosas nos próximos editais do PIBID, sobretudo em cenários de escassez de recursos. Também aponta para a importância de investigações futuras, aprofundando a compreensão sobre como diferentes modelos distributivos podem promover melhoria nas políticas de iniciação à docência. Assim, espera-se que os achados aqui apresentados subsidiem discussões no âmbito da comunidade dos educadores e licenciandos do PIBID em todo país, dos gestores institucionais e dos formuladores de políticas educacionais, fortalecendo o compromisso coletivo com uma formação inicial de professores mais justa, abrangente e alinhada às demandas da educação básica brasileira.

REFERÊNCIAS

ABIATTI, A. S.; MAMEDE, J. P. M. **Direito à educação e formação inicial de professores de Física:** uma análise do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). CONICT - Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP, v. 15, n. 2, 2024.

BARTOCHAK, Â. V.; SANTOS, E. R.; SANFELICE, G. R. PIBID na trajetória de política pública de iniciação à docência. **Jornal de Políticas Educacionais**, [S. l.], v. 15, n. 20, 2021.

BARTOCHAK, Ângela V.; SANFELICE, Gizele R. **Impactos da política pública do PIBID nas trajetórias formativas de ex-bolsistas:** uma revisão de literatura. In: IX ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS – ENALIC, 2023.

BRASIL. Instituto Federal de São Paulo (IFSP). *Cursos – ingressantes e matriculados*. Disponível em: <https://dados.ifsp.edu.br/dataset/cursos-ingressantes-e-matriculados>.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Editais e Seleções – PIBID. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/editais-e-selecoes>.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Programa de Residência Pedagógica. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programas-encerrados/programa-residencia-pedagogica>.

FERNANDES, B. V. M.; LIMA, A. C. C. PIBID na formação de professores: uma revisão sistemática. **Formação Docente**, v. 16, n. 35, 2024.





GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

RAWLS, John. **A theory of justice**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1971.

TIGRE, D. **Financiamento do Pibid: a formação docente em foco**. In: *Encontro Nacional das Licenciaturas (ENALIC)*, 2023. Anais [...]. 2023.

